

## **DELIBERAÇÃO N.º 10-PL/2002**

### **AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DAS COMISSÕES PARLAMENTARES FORA DO PERÍODO NORMAL DE FUNCIONAMENTO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**

A Assembleia da República, tomando em consideração os trabalhos pendentes nas Comissões, designadamente a redacção final dos projectos e propostas de lei aprovados em votação final global, delibera, nos termos dos n.ºs 2 e 5 do artigo 174.º da Constituição da República Portuguesa, mandar o Presidente da Assembleia da República para apreciar da situação excepcional dos pedidos oriundos dos Presidentes das diversas Comissões e autorizar os respectivos funcionamentos a partir de 12 de Julho de 2002.

Aprovada em 4 de Julho de 2002.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(João Bosco Mota Amaral)